


DECRETO LEI Nº 60, de 31 de dezembro de 1949.

Nomêa o Snr. Pedro Geraldo Daniel para o cargo de Escriurário da Secção de Água e Esgôtos da Prefeitura Municipal.

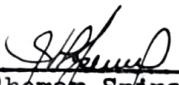
JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições e de conformidade com o artigo 12, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de outubro de 1942, (Estatutos dos Funcionários Públicos Civís dos Municípios), nomêa o Snr. PEDRO GERALDO DANIEL, de acôrdo com o artigo 16, nº III do referido Decreto-Lei nº 13.030, para o cargo de Escriurário da Secção de Água e Esgôtos da Prefeitura Municipal, criado pela Lei municipal nº 59, de 15 de setembro de 1949, com os vencimentos anuais de Cr\$.12.000,00 (doze mil cruzeiros), fixados pela mesma lei, e o exonera do cargo de Motorista da Prefeitura, a partir da data em que tomar posse do novo cargo.

Registre-se e publique-se.


Prefeitura Municipal de Mococa, 31 de dezembro de 1949.


José de Castro Figueiredo
Prefeito Municipal.

Registrado no livro competente e publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 31 de dezembro de 1949.


Adhemar Spina
Secretário da Prefeitura.

Tomou posse e assumiu as funções do novo cargo, aos 31 de dezembro de 1949.


Adhemar Spina
Secretário da Prefeitura.